



Estado de Goiás - Poder Judiciário

1ª UPJ - Fórum Cível - Av. Olinda, c/ Rua PL-3, Qd.G, Lt.4,

Park Lozandes, Goiânia-GO, CEP nº 74.884-120.

5ª andar, salas 506 e 507.

Email: 1upj.civelgyn@tjgo.jus.br - Telefone: (62)3018-6556 e 6557

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS

Edital de 1º e 2º Leilões de **bem imóvel** e para intimação dos executados, **MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS e EURIPEDES ANTONIO COSTA**, expedido na **Execução de Título Extrajudicial** no processo nº **0126683-35.2002.8.09.0051**, em trâmite na **4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia** cujo exequente é **MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA.**

O **Doutor Pedro Ricardo Morello Brendolan, Juiz de Direito**, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem imóvel: Um lote de terras para construção urbana de nº 25, da quadra 93, sito à Rua do Siri, esquina com Avenida Independência, no loteamento Jardim Atlântico, com a área de 407,50m², **registrado sob matrícula nº 126.564, no C.R.I. da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO,**

LAUDO DE AVALIAÇÃO: no terreno há uma edificação do tipo sobrado. Passo a descrever as características do imóvel vistoriado: O sobrado tem padrão de acabamento simples O piso de cerâmica é antigo e simples. Pintura necessitando de reforma. Janelas e portas de madeira, telha plana, A casa contém uma sala de estar/jantar, lavabo, cozinha, 3 quartos, sendo 2 suítes e 1 banheiro social (não foi permitido adentrar em um dos quartos). Na parte superior há uma varanda ampla ligada a dois dos quartos . **Quanto a localização** a casa está localizada na esquina de duas ruas sendo uma delas (rua do Siri) uma rua pequena, com predominância residencial e com o trânsito tranquilo, A outra (avenida Independência), com predominância comercial e com o trânsito mais intenso. A região

Valor: R\$ 4.076,59
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - Data: 29/07/2026 09:06:57



em volta é caracterizada por possuir uma boa infraestrutura básica, tendo rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, linhas de transporte público de fácil acesso, serviço de coleta de lixo e pavimentação; comercio diverso, rede de hipermercado, shopping e postos de gasolina nas proximidades.

AVALIAÇÃO (lote + casa edificada): R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).

ÔNUS:

R1-126.564 - Goiânia, 09 de Setembro de 1.998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1129-N, fls. 08/11, em 04/07/98, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. MARIA MARLI CAETANO DE ABREU, CI nº 425.706-SSP/GO, CPF nº 235.692.711-53, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 1.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 11088-7 de 26/08/98, bem como as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R2-126.564 - Goiânia, 07 de Outubro de 1.998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1291-N, fls. 056/9, em 18/09/98, prenotada sob nº 243.205 em 06/10/98, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para BURISMAR APARECIDO FERREIRA, CPF nº 196.356.721-87, CI nº 959.006-GO, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 6.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 13.288-3, de 05/10/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé.

Av3-126.564 - Goiânia, 25 de abril de 2005. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 14/10/2004, protocolado sob nº 344.837 em 20/04/2005, para retificar o R2 supra, no tocante ao estado civil do proprietário acima, que constou de maneira errada, como sendo "divorciado", quando na realidade o correto é Separado Judicialmente, conforme consta da Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R4-126.564 - Goiânia, 25 de abril de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2319-N, fls. 111/115 em 14/10/2004, protocolada sob nº 344.837 em 20/04/2005, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para MAURÍCIO PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº 3.539.403-DGPC/GO e do CPF nº 839.518.142-68, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 15.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 253.3982-7 de 19/04/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R-5-126564 - Protocolo n. 678956, de 13/11/2018. PENHORA. Por Ofício n. 474/2018 datado de 31/10/2018 e Termo de Penhora datado de 14/03/2018, expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0126683.35.2002.8.09.0051, requerido por MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA contra MAURICIO PEREIRA SANTOS, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 4.076,59, tendo como fiel depositário MAURICIO PEREIRA SANTOS.

Av-6-126.564 - Protocolo n. 780.294, de 05/08/2021. AVERBAÇÃO. Por Ofício n. 474/2018 datado de 31/10/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n.

Valor: R\$ 4.076,59
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - Data: 29/07/2026 09:06:57



0126683.35.2002.8.09.0051, procedo a esta averbação para constar na matrícula a possibilidade de o requerido MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS, possuir dois CPFs, sendo 346.934.081-15 e 839.518.142-68.

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período do leilão no dia 12 de agosto de 2026 às 16h **até 19 de agosto de 2026 às 16h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período do leilão no dia 19 de agosto de 2026 às 16h **até 26 de agosto de 2026 às 16h** (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital. CASOS EXCEPCIONAIS SERÃO ANALIZADOS PELO JUIZ.

Do Cadastramento: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der **lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão** ou aquele que der lance igual ou superior a **60% (sessenta por cento) do valor da avaliação no 2º leilão.** Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que **não haja** lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os respectivos valores mínimos de cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Valor: R\$ 4.076,59
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - Data: 29/07/2026 09:06:57



Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: **contato@teleselimaleiloes.com.br**.

Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ), sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exhibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ).

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.



Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, ficam os **Executados, MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS e EURIPEDES ANTONIO COSTA** intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Goiânia, 27 de julho de 2026.

Dr. Pedro Ricardo MORELLO BRENDOLAN

Juiz de Direito

Edital de 1º e 2º Leilões de **bem imóvel** e para intimação dos executados, **MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS e EURIPEDES ANTONIO COSTA**, expedido na **Execução de Título Extrajudicial** no processo nº 0126683-35.2002.8.09.0051, em trâmite na **4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia** cujo exequente é **MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA**.

O Doutor Pedro Ricardo Morello Brendolan, Juiz de Direito, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, nos termos dos Art. 881 e seguintes do Código de Processo Civil, que levará a leilão, o bem abaixo descrito, pelo Leiloeiro Oficial, Geoliano de Souza Lima, Juceg 53, sendo na **modalidade eletrônica através do site www.teleselimaleiloes.com.br**, em caso de vários lotes de leilão o encerramento dos lotes ocorrerá de modo escalonado, sucessivamente, até que o último lote finalize o leilão, em condições que seguem:

LOTE DE LEILÃO:

LOTE – Bem imóvel: Um lote de terras para construção urbana de nº 25, da quadra 93, sito à Rua do Siri, esquina com Avenida Independência, no loteamento Jardim Atlântico, com a área de 407,50m², **registrado sob matrícula nº 126.564, no C.R.I. da 1a Circunscrição de Goiânia-GO**,



LAUDO DE AVALIAÇÃO: no terreno há uma edificação do tipo sobrado. Passo a descrever as características do imóvel vistoriado: O sobrado tem padrão de acabamento simples O piso de cerâmica é antigo e simples. Pintura necessitando de reforma. Janelas e portas de madeira, telha plana, A casa contém uma sala de estar/jantar, lavabo, cozinha, 3 quartos, sendo 2 suítes e 1 banheiro social (não foi permitido adentrar em um dos quartos). Na parte superior há uma varanda ampla ligada a dois dos quartos . **Quanto a localização** a casa está localizada na esquina de duas ruas sendo uma delas (rua do Siri) uma rua pequena, com predominância residencial e com o trânsito tranquilo, A outra (avenida Independência), com predominância comercial e com o trânsito mais intenso. A região em volta é caracterizada por possuir uma boa infraestrutura básica, tendo rede de abastecimento de água, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, linhas de transporte público de fácil acesso, serviço de coleta de lixo e pavimentação; comercio diverso, rede de hipermercado, shopping e postos de gasolina nas proximidades.

AVALIAÇÃO (lote + casa edificada): R\$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais).

ÔNUS:

R1-126.564 - Goiânia, 09 de Setembro de 1.998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1129-N, fls. 08/11, em 04/07/98, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. MARIA MARLI CAETANO DE ABREU, CI nº 425.706-SSP/GO, CPF nº 235.692.711-53, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Goiânia/GO, pelo preço de R\$ 1.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 11088-7 de 26/08/98, bem como as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R2-126.564 - Goiânia, 07 de Outubro de 1.998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1291-N, fls. 056/9, em 18/09/98, prenotada sob nº 243.205 em 06/10/98, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para BURISMAR APARECIDO FERREIRA, CPF nº 196.356.721-87, CI nº 959.006-GO, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 6.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM nº 13.288-3, de 05/10/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé.

Av3-126.564 - Goiânia, 25 de abril de 2005. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 14/10/2004, protocolado sob nº 344.837 em 20/04/2005, para retificar o R2 supra, no tocante ao estado civil do proprietário acima, que constou de maneira errada, como sendo "divorciado", quando na realidade o correto é Separado Judicialmente, conforme consta da Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R4-126.564 - Goiânia, 25 de abril de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2319-N, fls. 111/115 em 14/10/2004, protocolada sob nº 344.837 em 20/04/2005, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para MAURÍCIO PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI nº 3.539.403-DGPC/GO e do CPF nº 839.518.142-68, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 15.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 253.3982-7 de 19/04/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R-5-126564 - Protocolo n. 678956, de 13/11/2018. PENHORA. Por Ofício n. 474/2018 datado de



31/10/2018 e Termo de Penhora datado de 14/03/2018, expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0126683.35.2002.8.09.0051, requerido por MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA contra MAURICIO PEREIRA SANTOS, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 4.076,59, tendo como fiel depositário MAURICIO PEREIRA SANTOS.

Av-6-126.564 - Protocolo n. 780.294, de 05/08/2021. AVERBAÇÃO. Por Ofício n. 474/2018 datado de 31/10/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 0126683.35.2002.8.09.0051, procedo a esta averbação para constar na matrícula a possibilidade de o requerido MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS, possuir dois CPFs, sendo 346.934.081-15 e 839.518.142-68.

FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO BEM.

DATA DOS LEILÕES:

1º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período do leilão no dia 12 de agosto de 2026 às 16h até 19 de agosto de 2026 às 16h (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

2º Leilão: Somente na modalidade eletrônica, com início do período do leilão no dia 19 de agosto de 2026 às 16h até 26 de agosto de 2026 às 16h (horário de Brasília) através do site www.teleselimaleiloes.com.br.

Ressalte-se, caso haja arrematação no 1º leilão, mesmo assim, o 2º leilão correrá normalmente, até que seja comprovado os devidos pagamentos. O 2º leilão somente será validado se no 1º leilão não houver arrematantes ou não for pago o valor do lance ofertado nas condições estipuladas na legislação vigente que constam do edital. CASOS EXCEPCIONAIS SERÃO ANALIZADOS PELO JUIZ.

Do Cadastramento: Os interessados em participar do leilão na modalidade eletrônica **deverão se cadastrar, no site www.teleselimaleiloes.com.br, até 72 horas antes do 1º leilão, e (ou) do 2º leilão.** Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do Leiloeiro, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias autenticadas dos seguintes documentos: I – Pessoa Física: RG, CPF e comprovante de endereço (certidão de casamento se casado for); II – Pessoa Jurídica: Contrato Social, comprovante de endereço, documentos pessoais do sócio (RG e CPF) ou procuração com firma reconhecida da assinatura, ficando o cadastro sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficiais.

Condições de Venda: Será considerado arrematante aquele que der **lance igual ou maior que a avaliação no 1º leilão** ou aquele que der lance igual ou superior a **60% (sessenta por cento) do valor da**

Valor: R\$ 4.076,59
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - Data: 29/07/2026 09:06:57



avaliação no 2º leilão. Os lances ofertados no site são considerados lances à vista. Somente no caso que **não haja** lances para pagamento à vista, serão admitidas propostas, que deverão ser encaminhadas por escrito, antes do início dos leilões, respeitando os respectivos valores mínimos de cada leilão, garantida por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. (Artigo 895, I, e II, § 1º e 2º CPC). Por se tratar de leilão eletrônico as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Ressalte-se que o lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre a proposta parcelada.** (art. 895, e seguintes do Código de Processo Civil).

Pagamento: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pelo leiloeiro), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do Código de Processo Civil). A comissão devida ao Leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, não incluído no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ). Os lances e dizeres inseridos na sessão online correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O pagamento será feito através de boleto bancário ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro oficial e o comprovante deverá ser imediatamente encaminhado para o e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. **Não sendo efetuados os depósitos, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz (artigo 26 da Resolução 236 CNJ),** sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil e art. 358, do Código Penal). Com a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro será lavrado o auto de arrematação que será assinado pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo juiz, para posterior expedição da ordem de entrega do bem móvel ou carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse (art. 901, §1º do Código de Processo Civil). Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 03 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil).

Cancelamento do leilão após publicação de edital: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão (Art. 7º §3º Resolução 236 CNJ).

Obrigações do Arrematante: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições antes das datas designadas para o leilão (arts. 18º da Resolução 236/2016 - CNJ).

Tributos: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários, nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do Código Tributário Nacional, consoante o art. 908 §§1º, 2º, do Código de Processo Civil.

Advertência: Constitui ato atentatório a dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com objetivo de ensejar a desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.



Condições do sistema: O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão e para o 2º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Caso sejam ofertados lances nos 03 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 03 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

Dúvidas e Esclarecimentos - Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na J-34 com a rua J-28, quadra 54 lote 01, Galeria Espaço do Lago, Salas 07 e 08, Setor Jaó, Goiânia-GO ou ainda, pelo telefone (62) 3924-9209 e e-mail: contato@teleselimaleiloes.com.br. Para participar acesse www.teleselimaleiloes.com.br.

Pelo presente edital, ficam os **Executados, MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS e EURIPEDES ANTONIO COSTA** intimados das designações supra, caso não sejam intimados pessoalmente ou na pessoa de seus advogados, nos termos do Art. 889, I, e parágrafo único, do Código de Processo Civil. Não consta dos autos recurso pendente de julgamento. E para que ninguém venha alegar ignorância, expediu-se este edital e o mesmo será publicado em conformidade com o art. 887, §2º, do Código de Processo Civil. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas intimações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, publicado na forma da lei.

Goiânia, 28 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

PEDRO RICARDO MORELLO BRENDOLAN
Juiz de Direito

Valor: R\$ 4.076,59
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - Data: 29/07/2026 09:06:57





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0126564-28564

ESTADO DE GOIÁS



CIRCONSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

126.564

01

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

Matrícula

Ficha

Goiania, 09 de Setembro de 1.998.

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana de nº 26, da quadra 93, sito à Rua do Siri, esquina com Avenida Independência, no loteamento Jardim Atlântico, com a área de 407,50m², medindo 9,00m de frente pela Rua do Siri; 14,00m pela linha de fundo, dividindo com o lote 01; 25,00m pelo lado direito dividindo com a Avenida Independência; 30,00m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 25; e 7,07m pela linha de chanfrado. **PROPRIETÁRIOS:** BENEDITO CLÁUDIO MEIRELLES, banqueiro, CI nº 13.738-GO e s/m HEROINA RODOVALHO MEIRELLES, do lar, CI nº 71.860-GO, portadores do CPF nº 002.464.681-49; NEWTON FERREIRA, empresário, CI nº 69.936-GO e s/m NANETE ALVES FERREIRA, do lar, CI nº 302.202-GO, portadores do CPF nº 005.100.501-32; ATAULPHO FIERUCCETTI VELOSO, empresário, CI nº 51.103-GO e s/m JUREMA BORGES VELOSO, do lar, CI nº 169.551-GO, portadores do CPF nº 002.424.201-25; e FRANCISCO ASSIS BARBOSA, advogado, CI nº 81.418-GO e s/m LÊA CONCEIÇÃO LABRUNA BARBOSA, do lar, CI nº 69.617-GO, portadores do CPF nº 002.509.451-34, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrições nºs 46.312 e 77.041, inscrição 135, Livro 8-P, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-126.564 - Goiânia, 09 de Setembro de 1.998: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1129-N, fls. 08/11, em 04/07/96, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para a Sra. MARIA MARLI CASTANO DE ABREU, CI nº 425.706-SSP-GO, CPF nº 235.692.711-53, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada em Goianésia/GO, pelo preço de R\$ 1.000,00 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTEI, conforme DUAM nº 11088-7 de 26/08/98; bem como as certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

R2-126.564 - Goiânia, 07 de Outubro de 1.998. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1291-N, fls. 056/9, em 18/09/98, prenotada sob nº 243.205 em 06/10/98, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para EURISSMAR APARECIDO FERREIRA, CPF nº 196.356.721-87, CI nº 959.006-GO, brasileiro, empresário, divorciado, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 6.000,00. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTEI, conforme DUAM nº 13.288-3, de 05/10/98. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av3-126.564 - Goiânia, 25 de abril de 2005. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, datado de 14/10/2004, protocolado sob nº 344.837 em 20/04/2005, para retificar o R2 supra, no tocante ao estado civil do proprietário acima, que constou de maneira errada, como sendo

(continua no verso...)

Pedido n. 897.609, de 19/01/2026, emitido em 19/01/2026 às 11:16:24

Página 1 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

✉ contato@lrigo.com.br

🌐 lrigo.com



Selo digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0126564-36

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º

126.564

"divorciado", quando na realidade o correto é Separado Judicialmente, conforme consta da Certidão de Casamento, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Murphy*

R4-126.564 - Goiânia, 25 de abril de 2005. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2319-N, fls. 111/115 em 14/10/2004, protocolada sob n.º 344.837 em 20/04/2005, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para MAURICIO PEREIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI n.º 3.539.403-DGFC/GO e do CPF n.º 839.518.142-68, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 15.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 253.3982-7 de 19/04/2005. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Murphy*

R-5-126564 - Protocolo n. 678956, de 13/11/2018. PENHORA. Por Ofício n. 474/2018 datado de 31/10/2018 e Termo de Penhora datado de 14/03/2018, expedidos pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraído do Processo n. 0126683.35.2002.8.09.0051, requerido por MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA contra MAURICIO PEREIRA SANTOS, já qualificado, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do débito de R\$ 4.076,59, tendo como fiel depositário MAURICIO PEREIRA SANTOS. Emolumentos: R\$ 201,27. Selo Digital n. 01911503090844110000028. Goiânia, 14 de novembro de 2018. Dou fé. *JP*

Av-6-126.564 - Protocolo n. 780.294, de 05/08/2021. AVERBAÇÃO. Por Ofício n. 474/2018 datado de 31/10/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-GO, no Processo n. 0126683.35.2002.8.09.0051, procedo a esta averbação para constar na matrícula a possibilidade de o requerido MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS, possuir dois CPFs, sendo 346.934.081-15 e 839.518.142-68. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122108053692909640009. Goiânia, 16 de agosto de 2021. Dou fé. *lmm*

Valor: R\$ 4.076,59
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - Data: 26/05/2026 16:00:04

Pedido n. 897.609, de 19/01/2026, emitido em 19/01/2026 às 11:16:24

Página 2 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
✉ contato@lri.go.com.br 🌐 lri.go.com



Selo digital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **126.564** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	9,29	Funemp.:	R\$	2,79
Funcomp:	R\$	5,59	Fepadsaj.:	R\$	1,88
Funproge:	R\$	1,88	Fundepeg.:	R\$	1,18
ISS:	R\$	4,62	Total:	R\$	139,19

Selo digital n. **00122601164208026800182**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>
Goiânia/GO, 19 de janeiro de 2026

ALLAN LUIZ COSTA SILVA
Escrevente

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 897.609, de 19/01/2026, emitido em 19/01/2026 às 11:16:24

Página 3 de 3

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO
✉ contato@lrigo.com.br 🌐 lrigo.com



Selo digital

Valor: R\$ 4.076,59
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 1ª UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª E 32ª
Usuário: MASTER FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA - Data: 26/05/2026 16:00:04

